



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.130, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

UNIFICA OS “BAIRROS AMAZONAS, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E FUNCIONÁRIOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica denominado os “BAIRROS AMAZONAS, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E FUNCIONÁRIOS”, de que tratam a Lei nº 958/68 e os Decretos nºs 2.414/91 e 2.565/93, que passam a denominar unicamente “BAIRRO AMAZONAS”.

Art. 2º - Praças e vias públicas existentes nos bairros unificados guardarão suas respectivas denominações e numerações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 16 de agosto de 2005.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal